

DECRETO Nº 009, DE 20 DE ABRIL DE 2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de 252.000,00 para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACI, Estado do Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no art. . 167, § 3º da Constituição Federal e ainda o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, em especial no art. 44 da referida Lei, que versa sobre os créditos extraordinários, os quais serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que dele dará imediato conhecimento ao poder legislativo;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1.361, de 08 de Abril de 2020, que declara situação de Calamidade Pública no Município de ARACI, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto Legislativo nº 2.808, de 15 de abril de 2020, Aprovado pela Assembleia Legislativa da Bahia, que declara estado de calamidade pública no Município de ARACI , para todos os fins de direito, objetivando o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Dotações Suplementares

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.029 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID 19

3.3.90.30.99 / 14 - Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.36.99 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
3.3.90.39.99 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.51.01 / 14 – Obras e Instalações	50.000,00
4.4.90.52.06 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	70.000,00

Total Suplementado: 252.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme estabelece a Lei nº 4.320

Dotações Anuladas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

3.3.90.36.99 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 252.000,00

Total por Ação: 252.000,00

Total Anulado: 252.000,00

Art. 3º. Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2018/2021 nos moldes desse decreto e naquilo que for pertinente;

Art. 4º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes deste decreto e naquilo que for pertinente;

Art. 5º. O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir de 20 de abril de 2020.

ARACI – BA 20 de Abril de 2020

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO

PREFEITO